

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

Contratação, não havendo qualquer indício de irregularidade na documentação apresentada.

Portanto, o presente processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, seguiu rigorosamente os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, não sendo identificado qualquer vício que pudesse ensejar ilegalidade ou ofensa aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a atividade administrativa. Assim, é devida a realização da homologação final.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4°, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação da empresa INOVAXX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.553.406/0001-02, no valor de valor de R\$ 123.124,05 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), para contratação de empresa para a prestação de serviço de produção de artes gráfica digitale veiculação de ações da Secretária Municipal de Educação de Bernardo Sayão - TO, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Recomendo ao departamento licitatório, em especial a agente de contratação desta municipalidade, que antes da homologação e firmamento do contrato, ultilize-se da terceira linha de defesa do *art. 169, inciso III*, da lei 14.133/2021, para emissão de parecer de controle preventivo, afim de que faça a reanalise todo certame licitatório e faça os apontamentos necessários, caso houver.

É o parecer, SMJ, que submeto à consideração superior para deliberação e aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Bernardo Sayão, 20 de agosto de 2025.

BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUI

OAB/TO 5982-





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

O valor estimado para a aquisição, conforme Termo de Referência, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação ficou no valor de R\$ 124.399,28 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

III - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, foi conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a devida instrução processual, composta por: Documento de Formalização de Demanda, Estimativa de Despesa, Justificativa de Preço, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Documentação de Habilitação da Empresa Contratada. Além disso, foi realizada a publicação oficial do Aviso de Contratação Direta, respeitando o prazo de três dias úteis, conforme disposto no §3º do artigo 75 da referida Lei.

Constata-se que o processo licitatório ocorreu regularmente, com a realização da cotação de preços em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. No prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no §3º do art. 75 da referida Lei, foram apresentadas três propostas comerciais.

A empresa INOVAXX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.553.406/0001-02, apresentou sua proposta comercial no valor de R\$ 123.124,05 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 096/2025, devidamente formalizada e encaminhada por meio eletrônico dentro do prazo estabelecido no certame, conforme consta no protocolo realizado junto à Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, datado de 15 de agosto de 2025, às 10h08min.

Todas as documentações exigidas no edital, necessárias para a habilitação jurídica, foram devidamente enviadas pela empresa, em total conformidade com a legislação vigente e as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Foram apresentados: As certidões negativas de débitos exigidas no edital.

Desta forma, confirma-se o cumprimento integral e detalhado das exigências jurídicas e regulamentares pertinentes ao procedimento licitatório, garantindo-se a entrega de todas as documentações em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Diante disso, verifica-se que a empresa INOVAXX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.553.406/0001-02, foi devidamente habilitada pelo Agente de Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO É que merece ser relatado. OPINO

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/24, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00
 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Decreto 12.343/2024 — Para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato, em conformidade com as exigências da legislação vigente. A Lei nº 14.133/2021, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, estabelece um procedimento especial e simplificado voltado à escolha do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de reformas, reparos e manutenção na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Escola Municipal Simão Alves de Moura, Creche Valteir Rodrigues e Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no município de Bernardo Sayão – TO, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Avenida Antônio Pesconi n° 378, Centro
CNPJ n° 25.086.596/0001-15
Fone n° (63) 3422 1241
Bernardo Sayão- TO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 151/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 096/2025

ASSUNTO: Parecer jurídico final sobre a contratação direta, com fundamento no Artigo 75,

inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. AOS LIMITES VALOR INFERIOR 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento do Fundo Municipal de Educação de Bernardo Sayão, que visa a contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de reformas, reparos e manutenção na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Escola Municipal Simão Alves de Moura, Creche Valteir Rodrigues e Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no município de Bernardo Sayão - TO, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Além disso, o procedimento foi instruído com os documentos exigidos no artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, incluindo:

- 1. Documento de formalização de demanda;
- 2. Estimativa de despesa;
- Justificativa de preço;
- 4. Termo de referência
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- 6. Documentação de habilitação da empresa contratada;
- 7. Publicação oficial do aviso de contratação direta, respeitando o prazo de 3 (três) dias úteis, conforme §3º do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar **parecer jurídico conclusivo**, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021

